

LEI Nº 084/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) do Orçamento Geral do Município para 2019 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no vigente orçamento os créditos adicionais de natureza especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) conforme valores e dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	
UNIDADE	SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROG/PROJ.ATIVIDADE	25.752.0101.1.339	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA
NATUREZA DA DESPESA (ELEMENTO)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
SUBELEMENTO	01	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO/DESTINAÇÃO	123.000	Transferências de Convênios - União/Outros
VALOR R\$	R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)	

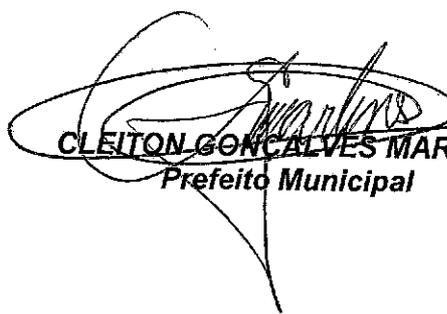
Art. 2º) Para fazer face à abertura dos créditos adicionais de natureza especial constantes do artigo primeiro, será utilizada como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral para 2019, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

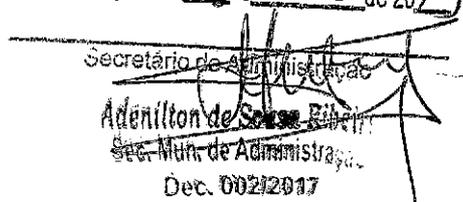
Art. 5º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/GO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Autenticamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "Placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO, 28 de 06 de 2019

Secretário de Administração


Adenilton de Souza Ribeiro
Sec. Mun. de Administração

Dec. 002/2017